



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4001 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
171.217,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 171.217,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.361.0028.2.109 – TRANSPORTE ESCOLAR  
(658) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 171.217,00  
Recurso 1026 – Recurso PEATE/RS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 171.217,00 no recurso 1026 – Recurso PEATE/RS nas contas corrente/aplicação 40282470-4 do Banrisul;

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian  
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.217,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e dezessete Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o Orçamento do corrente exercício, com o intuito de possibilitar o pagamento do serviço de transporte escolar para o Ano Letivo de 2016. Este valor é oriundo de verba repassada originalmente pelo Estado do Rio Grande do Sul, no entanto, durante o ano de 2015 o Município arcou com o pagamento das empresas por alguns meses. No final do ano de 2015 o Estado fez o repasse dos valores do saldo devedor, justificando-se o presente pedido de suplementação.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 10 de fevereiro de 2016.

  
**Otomar Vivian,**  
**Prefeito**